



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00000206-0.

Interessado: Lucinaldo dos Santos Santana da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00005179-4.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ato contínuo, acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2025.00005300-4.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2023.00010176-0.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2026.00001817-7.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES E SUBINSPETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado dos



autos aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maceió.

Proc: 02.2026.00001941-0.

Interessado: 13ª VCC - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação penal. Crime de trânsito. Art. 302, §1º, inciso IV (Homicídio Culposo no Trânsito no exercício de profissão), do Código de Trânsito Brasileiro. Negativa de oferta do ANPP pelo MP. Remessa dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. Recusa fundamentada em violência real e gravidade abstrata do resultado. Argumentos incompatíveis com a natureza culposa do delito. Ausência de circunstâncias concretas que evidenciem culpabilidade exacerbada. Inquérito policial não juntado aos autos judiciais. Pela designação de outro membro para avaliar a propositura do ANPP. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". À douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2026.00002114-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação penal. Crime de trânsito. Art. 302, caput (homicídio culposo na direção de veículo automotor), do Código de Trânsito Brasileiro. Negativa de oferta de ANPP pelo Ministério Público. Remessa ao PGJ (art. 28-A, § 14, do CPP). Recusa fundada em premissa abstrata segundo a qual o resultado morte, por si só, caracterizaria violência real, inviabilizando o ANPP em homicídio culposo. Invocação de acentuada reprovabilidade da conduta com base em premissas desconformes com a prova dos autos e com o quadro acusatório vigente. Argumento de violência real incompatível com a natureza culposa do delito, no qual a violência se projeta sobre o resultado involuntário e não sobre a conduta do agente. Embriaguez não incorporada à imputação remanescente e sem elemento de prova que ateste alteração da capacidade psicomotora do condutor no momento do acidente. Pluralidade de fatores causais concorrentes atestada pela perícia e não ponderada pela recusa. Vítima fatal companheira do acusado, circunstância que autoriza, em tese, o perdão judicial (art. 121, § 5º, do CP, c/c art. 291 do CTB). Acusado primário e sem antecedentes. Pela designação de outro membro para avaliar a propositura do ANPP". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc:02.2026.00002177-1.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0170/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00002456-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do Art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro. Homicídio Culposo na direção de veículo automotor. Negativa da oferta do ANPP pelo Ministério Público. Remessa dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Desvalor da ação. Gravidade concreta. Ausência de discricionariedade. Ratificação do entendimento da Promotoria de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2026.00002572-3.

Interessado: Areski Damara de Omena Freitas Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 10/11, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00002763-2.

Interessado: 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 177/2026, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2026.00002816-4.

Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 11/12, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00002960-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002969-6.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 02.2026.00002977-4.

Interessado: Vara do Único Ofício de Murici - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002990-8.

Interessado: 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda - TJPE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2026.00002991-9.

Interessado: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002993-0.

Interessado: Areski Damara de Omena Freitas Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2025.0000416-8.

Proc: 02.2026.00002998-5.

Interessado: 09ª VARA - JEF - MACEIÓ-AL (AL-09ªVARA).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00003042-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003044-8.

Interessado: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Torcedor da Capital Tjal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003046-0.

Interessado: 2ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00003056-0.

Interessado: 15ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003075-9.



Interessado: Leonardo Novaes Bastos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00003086-0.
Interessado: 3a Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo do Tribunal do Júri para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00003092-6.
Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Comissão do Concurso.

Proc: 05.2025.00004625-8.
Interessado: SF 989F PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, SF 989F PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00004626-9.
Interessado: I-SYSTEMS SOLUCOES DE INFRAESTRUTURA SA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000425-0.
Interessado: Posco International Brasil Intermediação de Negocios Ltda.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000427-2.
Interessado: DAEWOOD MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000432-8.
Interessado: POSCO INTERNATIONAL SA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000433-9.
Interessado: POSCO INTERNATIONAL CORPORATION.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000434-0.
Interessado: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000435-0.
Interessado: Brasil São Paulo Centro de Processamento de Aço Ltda.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000436-1.
Interessado: POSCO INTERNATIONAL CORPORATION.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2026.00000437-2.

Interessado: POSCO HOLDINGS INC..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000440-6.

Interessado: SÉRGIO LOURENÇO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000441-7.

Interessado: BLUESTAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000442-8.

Interessado: POSCO INTERNATIONAL BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000443-9.

Interessado: POSCO INTERNATIONAL SA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000445-0.

Interessado: SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000446-1.

Interessado: SCHALOM GRIMBERG.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000448-3.

Interessado: JORGE MAURICY JANISZEWSKI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000449-4.

Interessado: OTAVIO GRIMBERG.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000452-8.

Interessado: CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000454-0.

Interessado: MARIA LARISSA VIEIRA ARAÚJO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000455-0.

Interessado: MANOEL CARNAÚBA CORTEZ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.



Proc: 05.2026.00000457-2.

Interessado: S A USINA CORURIBE AÇUCAR E ALCOOL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se

Proc: 05.2026.00000459-4.

Interessado: LOG MACEIO SPE LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000461-7.

Interessado: LOG Maceió SPE LTDA..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000483-9.

Interessado: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000489-4.

Interessado: J.F.L Consultoria e Assessoria Jurídica.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000490-6.

Interessado: S/S JFL CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000491-7.

Interessado: S/S JFL CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000492-8.

Interessado: S/S JFL CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000493-9.

Interessado: VALDINÊS DOS SANTOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000501-6.

Interessado: HORIZONTE AGRICOLA LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000510-5.

Interessado: ACELERAJA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000511-6.

Interessado: ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000512-7.
Interessado: AGROGAR AGROPECUÁRIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000513-8.
Interessado: AGROGAR AGROPECUÁRIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000522-7.
Interessado: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000523-8.
Interessado: HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE RESP LIMITADA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000524-9.
Interessado: BAST TECH LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000525-0.
Interessado: AGROGAR PECUÁRIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000526-0.
Interessado: ALEXANDRE JOSE DE MOURA LIMA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000528-2.
Interessado: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000529-3.
Interessado: ALVARO MENDONÇA DA SILVA JUNIOR.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000531-6.
Interessado: ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000532-7.
Interessado: AMANI PRIVATE RESIDENCE SPE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000533-8.
Interessado: AMANI PRIVATE RESIDENCE SPE LTDA.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000534-9.
Interessado: AMANI PRIVATE RESIDENCE SPE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000535-0.
Interessado: ANA CAROLINA NERY FEITOSA BARRETO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000538-2.
Interessado: ANA LITA SOARES DE MELO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000540-5.
Interessado: ANDERLEY CORDEIRO MANSO REZENDE OLIVEIRA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000556-0.
Interessado: S/S JFL CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000557-1.
Interessado: HENRIQUE JOSE CARDOSO TENORIO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000558-2.
Interessado: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000560-5.
Interessado: FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000561-6.
Interessado: CARBONO QUIMICA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000562-7.
Interessado: ANDERSON RIBEIRO VIANA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000564-9.
Interessado: ANDERSON RIBEIRO VIANA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000565-0.



Interessado: CHAMA COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000566-0.

Interessado: CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000567-1.

Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA - CHAMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000568-2.

Interessado: CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho:Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000569-3.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A - FILIAL CAMARAGIBE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000570-5.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A - FILIAL CAMARAGIBE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000575-0.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000576-0.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000577-1.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000578-2.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000579-3.

Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000580-5.

Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.



Proc: 05.2026.00000581-6.

Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000582-7.

Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000583-8.

Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000584-9.

Interessado: IMPACTO BIOENERGIA ALAGOAS S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000592-7.

Interessado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000594-9.

Interessado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000595-0.

Interessado: UFV SANTANA DO IPANEMA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000596-0.

Interessado: UFV SANTANA DO IPANEMA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000597-1.

Interessado: TIAGO ROSA DOS REIS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000598-2.

Interessado: JACIANE FERREIRA DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000599-3.

Interessado: NOVA SERV COMERCIO E SERVICO DE PECAS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000612-6.

Interessado: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.



Proc: 05.2026.00000645-9.

Interessado: INDUSTRIAL PORTO RICO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000646-0.

Interessado: DANIELA MATTOS SANDOVAL COLI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000647-0.

Interessado: FELIPE CARDOSO DE GUSMAO CUNHA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000648-1.

Interessado: HERBET ARNAUD DANTAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000649-2.

Interessado: JORGE AUGUSTO REGIS GOMES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000684-8.

Interessado: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPACOES SA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000687-0.

Interessado: NOVA SERV COMERCIO E SERVICO DE PECAS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000688-1.

Interessado: ONG FAZER O BEM SEM OLHAR A QUEM.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000689-2.

Interessado: LUCIANA PEREIRA DE LIMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000690-4.

Interessado: ÍTALO MITIO MURAKAMI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000691-5.

Interessado: TAIPA INCORPORACOES LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000692-6.

Interessado: RAFAEL SILVA SOUZA.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000693-7.
Interessado: RK LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000694-8.
Interessado: HOLDING PASSOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000695-9.
Interessado: PALADIO MACEIO LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000696-0.
Interessado: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000697-0.
Interessado: CLEBERSON NASCIMENTO DA SILVA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000704-7.
Interessado: MAURO ASSIS BARATER.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000705-8.
Interessado: Braskem.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000707-0.
Interessado: Brasken S.A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000709-1.
Interessado: Brasken S.A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000710-3.
Interessado: Braskem S.A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000711-4.
Interessado: Brasken S.A..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000712-5.
Interessado: Brasken S.A.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000717-0.
Interessado: WAGNER LOBO DE CARVALHO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000718-0.
Interessado: WAGNER LOBO DE CARVALHO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000719-1.
Interessado: COMBIO ENERGIA S.A..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000721-4.
Interessado: VITOR DE LIMA SARMENTO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000722-5.
Interessado: CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000723-6.
Interessado: CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000724-7.
Interessado: MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000726-9.
Interessado: CENTRO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000728-0.
Interessado: CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000731-4.
Interessado: ATACADAO SA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000733-6.
Interessado: ATACADAO SA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000734-7.



Interessado: NATURA COSMÉTICOS S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000735-8.

Interessado: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000736-9.

Interessado: S/A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000746-9.

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000819-0.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000821-3.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000822-4.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000823-5.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000824-6.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000825-7.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000826-8.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000828-0.

Interessado: AGRO PECUÁRIA YKK LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2026.00000829-0.
Interessado: AGRO PECUÁRIA YKK LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000830-2.
Interessado: YOSHIDA MINERACAO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000831-3.
Interessado: YKK CORP.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000832-4.
Interessado: YKK CORPORATION.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000833-5.
Interessado: YOSHIDA NORDESTE S A INDUSTRIA E COMERCIO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000834-6.
Interessado: YOSHIDA NORDESTE S A INDUSTRIA E COMERCIO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000837-9.
Interessado: UNION SOFTWARE IMOBILIARIO LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00001041-9.
Interessado: PBG SA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 192, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00000032-1, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos Processos 05.2025.00004856-7, 05.2025.00005297-1, 05.2025.00005365-9, 05.2025.00004851-2, 05.2025.00004999-9, 01.2025.00004123-0, 01.2025.00005642-3, 01.2025.00005305-9, 01.2025.00003518-3, 09.2024.00001549-4, 09.2026.0000108-6, 06.2026.00000062-1, 06.2024.00000529-6 e 09.2026.0000108-6, todos em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 193, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002773-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no Proc. 0749870-65.2025.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 194, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nºs 02.2026.00002873-1 e 02.2026.00002824-2, RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, para funcionar nos Autos n. 0700438-81.2026.8.02.0053 e 0700241-29.2026.8.02.0053. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 195, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, no Plantão da 5ª Circunscrição, nos dias 21 e 22 de março transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 196, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00001607-9, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital, para funcionar nos Autos n. 8287795-50.2024.8.02.0001, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MARÇO	28 e 29	Cível: 5ª PJC: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso
	28 e 29	Criminal: 54ª PJC: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro



*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	28 e 29	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	ARAPIRACA	28 e 29	5ª PJ: Dr. Sítuel Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO		
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	28 e 29	Dr. Fábio Bastos Nunes Dr. Romulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	PIAÇABUÇU	28 e 29	Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe	MARÇO		



Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	28 e 29	2ª PJ: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama
---	--------------------	---------	---

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1339.0000018/2026-62

Interessado: Sybelle Costa de Aguiar - Técnico desta PGJ

Assunto: Estágio probatório.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça.". Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1365.0008695/2026-36

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Moraes - Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008698/2026-52

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008703/2026-14

Interessado: Dr. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 156, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº ***.956.499-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 26 de março a 01 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 157, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, portador do CPF nº ***.367.409-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 28 de março a 03 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 158, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do São Paulo, portador do CPF nº ***.117.358-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 2.981,49 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. EDILSON MOUGENOT BONFIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, portador do CPF nº ***.358.132-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 2.981,49 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período



de 29 de março a 01 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 160, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. ELIANE GAIA ALENCAR, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pernambuco, portador do CPF nº ***.664.044-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 2.981,49 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 161, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. EUGÊNIO PAES AMORIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº ***.235.820-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 29 de março a 08 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 162, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ROGÉRIO LEÃO ZAGALLO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, portador do CPF nº ***.173.958-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 04 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 163, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº ***.424.417-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 05 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 164, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº ***.773.299-**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 1.987,66 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 31 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 171, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada no Expediente GED 20.08.1339.0000018/2026-62, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável a servidora SYBELLE COSTA DE AGUIAR, matrícula 8256178, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico do Ministério Público, no período de 24/03/2023 a 23/03/2026, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião



**PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/03/2026**

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 26 de março de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.

2. Proc. SAJ/MP. 02.2026.00002595-6 (para homologação)

Interessado: Dr. Bolivar Cruz Ferro, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

3. Proc. SAJ/MP 02.2026.00002563-4(para homologação)

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

4. Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002761-0 (para homologação)

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 8ª Promotoria Justiça Cível da Capital.

5. Proc. SAJ/MP n.02.2026.00002731-0 (para homologação)

Interessada: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Santa do Ipanema.

6. Proc. SAJ/MP. 02.2026.00002757-6 (para homologação)

Interessada: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 12ª Promotoria de Justiça da Capital- Infância e Juventude.

7. Proc. SAJ/MP 02.2026.00002792-1(para homologação)

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

8. Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002774-3 (para homologação)

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

9. Proc. SAJ/MP n.02.2026.00002830-9 (para homologação)

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Coruripe.

10. Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002934-1 (para homologação)

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria Justiça de Viçosa.

11. Proc. SAJ/MP n.02.2026.00002911-9 (para homologação)

Interessada: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

12. Proc. SAJ/MP n.02.2026.00002943-0 (para homologação)

Interessada: Dra. Ariadne Dantas Meneses, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa da Mulher.

13. Apresentação da Coordenação do Núcleo de Inquéritos e de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Diligências – NIMP

Interessada: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça



A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 23 de março de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 01.2025.00005498-0

Notícia de Fato

Interessado: Oswaldo Santos Costa.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de Notícia de Fato, aportada inicialmente na ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, formulada por Oswaldo Santos Costa, [...] A Douta Assessoria Técnica, por seu turno, emitiu bem lançado Parecer no qual, após análise minuciosa da legislação vigente e dos fatos apresentados pelo mencionado reclamante, [...] Diante do exposto, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2026.00002234-8

Protocolo Unificado

Interessado: 31ª Promotora de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de Representação formulada pela 31ª Promotora de Justiça da Capital, em face de Advogado – OAB/AL nº 17.593. [...] A Douta Assessoria Técnica, por seu turno, emitiu bem lançado Parecer no qual, após análise minuciosa da legislação vigente e dos fatos apresentados [...] Considerando os fatos e os fundamentos anteriormente expostos, acolho integralmente o Parecer da Douta Assessoria Técnica (fls. 13/14), tornando-o parte integrante desta decisão. Assim, determino que os autos sejam remetidos à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB/AL), comunicando o teor da referida Representação. Notifique-se a Promotora de Justiça autora da Representação sobre as medidas adotadas nesta Corregedoria-Geral. Após a confirmação da remessa dos autos à OAB/AL, arquivem-se. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de março de 2026.

Diretoria Geral

Seção de Contratos



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2024, de fornecimento de suporte técnico especializado para a solução de Storage HPE Primera C630, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2026 até 31/03/2027, face previsão da cláusula segunda, bem como a aplicação de reajuste dos preços, face previsão da cláusula nona, no patamar de 1,7563%, mediante negociação entre as partes, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000332/2025-89.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.788,64 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.463,63 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de preços em anexo.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 24/03/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Alessandra Vieira (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 15

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000611/2026-65.

OBJETO: Aquisição de material personalizado, CANETA PERSONALIZADA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Março de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 16

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo,



conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000612/2026-38.

OBJETO: Aquisição de material personalizado (Livros, banner, Pastas e Lona), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Março de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

59ª Promotoria de Justiça da Capital

Resenha.

IP nº 11375/2024

Nº MP 08.2024.00088887-5

Vítima: sigilo

Investigado: José Marcio da Silva, vulgo "Coqueiro"

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 e seguintes do Código de Processo Penal, bem como em atenção ao entendimento fixado pelo STF através das ADIs 6299, 6298, 6300 e 6305, e conforme as diretrizes do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam intimados da decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº 11375/2024 a vítima e o investigado acima identificados.

Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser interposto recurso, pela vítima, o qual deverá ser apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do e-mail pj.59capital@mpal.mp.br no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 25/2024.

À vítima, ressalto que o contato com o Ministério Público pode ser realizado através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público (ouvidoria@mpal.mp.br ou aplicativo "Ouvidoria MPAL").

Maceió, data na publicação

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotor de Justiça

LUCA S J CARNEIRO
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Preparatório - Processo SAJ/MP nº 06.2026.00000163-1

Portaria nº 06/2026

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal; pelo artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei nº 8.625/93;



CONSIDERANDO o encaminhamento de informações pelo Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Distrito Federal (8º Ofício), oriundas do Inquérito Civil nº 1.16.000.001918/2022-74, instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas ao atraso na implantação do sistema RENAVE USADO no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL);

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas figura entre os entes federativos em que o sistema RENAVE USADO ainda não foi implementado, impondo-se a apuração, no âmbito estadual, das razões dessa omissão e de eventuais consequências administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada e completa instrução quanto às especificidades da representação apresentada, bem como o imprescindível aprofundamento das diligências no âmbito do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, consoante estabelecem os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
 - 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório - Processo SAJ/MP nº 06.2026.00000159-7

Portaria nº 05/2026

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal; pelo artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, notadamente no que se refere à regularidade dos vínculos funcionais e à legalidade da remuneração de agentes vinculados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o recebimento de representação formulada por Severino André da Silva, na qual noticia o possível uso indevido do nome e dos dados pessoais dele para o recebimento de vencimentos provenientes da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, havendo indícios de que terceiros estariam se passando por servidor da referida Casa Legislativa para percepção indevida de valores, sem que o representante tenha prestado qualquer serviço ou recebido remuneração;

CONSIDERANDO que há indicação de existência de vínculo laboral registrado no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) junto ao INSS, o que, em tese, reforça a necessidade de apuração quanto à veracidade e à origem de tais registros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada e completa instrução quanto às especificidades da representação apresentada, bem como o imprescindível aprofundamento das diligências no âmbito do Procedimento Preparatório, especialmente diante da omissão da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas em prestar as informações solicitadas, circunstância que compromete a formação do convencimento Ministerial e impõe a adoção de medidas instrutórias adicionais, com vistas ao pleno esclarecimento dos fatos noticiados;



CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, consoante estabelecem os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
 - 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório - Processo SAJ/MP nº 06.2026.00000158-6

Portaria nº 04/2026

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal; pelo artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a representação apresentada por diversas entidades sindicais da área da saúde, dentre as quais o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Alagoas (SINEAL), o Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas (SASEAL), o Sindicato dos Psicólogos de Alagoas, o Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas (SINMED), o Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas (SOEAL), o Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Alagoas (SINDNUT/AL), o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Alagoas (SINDFAL) e o Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas (SINTRAEAL);

CONSIDERANDO que, conforme relatado pelas entidades representativas, houve a inauguração de cinco hospitais estaduais a partir do ano de 2022, sem a correspondente realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos na área da saúde, sendo o último certame realizado no ano de 2021;

CONSIDERANDO que a ausência de concurso público para suprir a demanda decorrente da ampliação da rede hospitalar pode ter ensejado a adoção de vínculos laborais considerados precários, em possível desacordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tais formas de contratação podem resultar na fragilização dos vínculos de trabalho, na ocorrência de práticas de assédio institucional, na desigualdade de acesso aos cargos públicos e na supressão de direitos trabalhistas assegurados aos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada e completa instrução quanto às especificidades da representação apresentada, bem como o imprescindível aprofundamento das diligências no âmbito do Procedimento Preparatório, especialmente diante da omissão da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU em prestar as informações solicitadas, circunstância que compromete a formação do convencimento Ministerial e impõe a adoção de medidas instrutórias adicionais, com vistas ao pleno esclarecimento dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é fiscal da ordem jurídica, e que o serviço público é um dos princípios Republicanos que dão base a impessoalidade, moralidade e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social;



RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, consoante estabelecem os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
 - 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 09.2026.00000412-8

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal; pelo artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à atuação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, notadamente quanto à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, bem como à regularização do sistema de transporte complementar (Processo SAJ/MP nº 06.2019.00000779-0 - Inquérito Civil nº 02/2019);

CONSIDERANDO que, no curso da instrução, foram adotadas diversas diligências investigativas, culminando na realização de audiência em 10 de março de 2026, ocasião em que estiveram presentes representantes da ARSAL, os quais prestaram esclarecimentos atualizados acerca das providências administrativas adotadas;

CONSIDERANDO que, no tocante à licitação do transporte complementar, verificou-se a celebração do Termo de Ajuste nº 30/2024, cujo objeto contempla a realização de estudos técnicos e a condução do respectivo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que, no tocante ao concurso público, restou demonstrado que o Governo do Estado de Alagoas instituiu, por meio do Decreto nº 106.229, publicado em 15 de janeiro de 2026, a comissão mista organizadora do certame (Processo nº 49070.0000001092/2025), medida administrativa indispensável à realização do certame;

CONSIDERANDO que o referido concurso público prevê a oferta de 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Analista de Regulação, sendo 16 (dezesseis) para provimento imediato e 16 (dezesseis) para cadastro de reserva, evidenciando o avanço concreto das providências voltadas ao fortalecimento institucional da autarquia;

CONSIDERANDO que, com a instituição da comissão organizadora, a matéria deixou de se inserir no âmbito decisório exclusivo da ARSAL, tendo a entidade cumprido, de forma satisfatória, as atribuições administrativas que lhe competiam;

CONSIDERANDO, ainda, a formalização de Termo de Compromisso entre os interessados e o Ministério Público, no âmbito da Procuradoria do Estado, circunstância que implicou a resolução consensual da controvérsia;

CONSIDERANDO que as questões que motivaram a instauração do Inquérito Civil (Processo SAJ/MP nº 06.2019.00000779-0 - IC nº 02/2019) foram devidamente equacionadas, seja por meio da adoção de providências administrativas concretas, seja mediante instrumentos consensuais, em consonância com os princípios da eficiência e da resolutividade que regem a atuação ministerial contemporânea.

RESOLVE:



Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado a fiscalizar e acompanhar, de forma continuada, os trâmites relativos à realização do concurso público da ARSAL, mediante requisições de informações trimestrais, assegurando a fiscalização ministerial contínua, consoante estabelecem os artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Registrar o presente feito por meio do sistema SAJ-MP;
 - 2) Comunicar a instauração deste Procedimento Administrativo ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) Promover a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000433-9

PORTARIA N. 0001/2026/12PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Pannel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à execução de medidas socioeducativas e questões relacionadas ao funcionamento e à fiscalização das unidades e dos serviços socioeducativos da capital, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital, conforme a Resolução CPJ nº 10/2025, e o conteúdo do Plano de Atuação Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico Institucional – PEI do MPAL 2023/2029;

RESOLVE instaurar este PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, para o biênio 2025-2026, voltadas à fomentar a implementação e o fortalecimento da política de proteção sociofamiliar dirigida ao adolescente/jovem em conflito com a Lei e ao egresso, na perspectiva do reconhecimento deste adolescente, sua família e seu território, de maneira indissociáveis, bem como a fortalecer a atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo, através do Sistema SAJ-MP;
- b) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do Setor responsável; e,



c) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação e Gestão desta Promotoria de Justiça ao presente Procedimento Administrativo.

Maceió/AL, 24/03/2026.

MARILIA CERQUEIRA LIMA
Promotora de Justiça

Despachos

59ª Promotoria de Justiça da Capital

Resenha.
IP nº 7826/2026
Nº MP 08.2025.00107428-3
Vítima: (sigilo)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 e seguintes do Código de Processo Penal, bem como em atenção ao entendimento fixado pelo STF através das ADIs 6299, 6298, 6300 e 6305, e conforme as diretrizes do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam intimados da decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº 7826/2026 a vítima e o investigado acima identificados.

Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser interposto recurso, pela vítima, o qual deverá ser apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do e-mail pi.59capital@mpal.mp.br no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 25/2024.

À vítima, ressalto que o contato com o Ministério Público pode ser realizado através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público (ouvidoria@mpal.mp.br ou aplicativo "Ouvidoria MPAL").

Maceió, data na publicação

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotor de Justiça

LUCA S J CARNEIRO
Promotor de Justiça

59ª Promotoria de Justiça da Capital

Resenha.
IP nº 111/2018
Nº MP 08.2019.00067432-7
Vítima: M. D. C. C.
Investigado: Sem autoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 e seguintes do Código de Processo Penal, bem como em atenção ao entendimento fixado pelo STF através das ADIs 6299, 6298, 6300 e 6305, e conforme as diretrizes do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam intimados da decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº 111/2018 – 5º DP a vítima acima identificada.

Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser interposto recurso, pela vítima, o qual deverá ser apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do e-mail pi.59capital@mpal.mp.br no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 25/2024.



À vítima, ressalto que o contato com o Ministério Público pode ser realizado através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público (ouvidoria@mpal.mp.br ou aplicativo "Ouvidoria MPAL").

Maceió, data na publicação

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotor de Justiça

LUCA S J CARNEIRO
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00000886-8.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00000886-8 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – DESPACHO: 1 - SOLICITE-SE a(o) Noticiante via Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de denúncia anônima, que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente manifestação sobre os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca após diligência *in loco* realizada no âmbito do Hospital de Emergência do Agreste; 2 – Com a resposta, venham os autos conclusos; 3 - Providências necessárias; 4 - Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 24 de março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2024.00006067-8
INVESTIGADO: EUDES ALELUIA JÚNIOR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a pessoas acima referidas INVESTIGADO da Promoção de Arquivamento do inquérito policial n.º 1760/2026, constante do procedimento em epígrafe, uma vez que não constam nos autos os respectivos contatos de mensagem, nem endereços eletrônicos.

Marechal Deodoro, 24 de março de 2026.



ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portarias

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Nº 06.2026.00000177-5

Portaria Nº 0014/2026/05PJ-RLarg
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, bem como na Resolução nº 23/2007 e na Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000290-0, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, com o objetivo de apurar suposta infração ambiental consistente no descarte irregular de resíduos sólidos a céu aberto pelo Município de Rio Largo/AL, em local inadequado e sem a devida licença ambiental;

CONSIDERANDO que foram realizadas diversas diligências, incluindo a expedição de ofícios e requisições de informações aos órgãos competentes e ao ente municipal, sem que houvesse resposta suficiente para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para conclusão do Procedimento Administrativo restou exaurido;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 0033/2026/05PJ-RLarg, datado de 04 de março de 2026, reiterando a necessidade de adoção de providências pelo Município de Rio Largo/AL, sem que tenha havido qualquer manifestação até a presente data;

CONSIDERANDO a inércia administrativa do ente municipal, bem como o possível descumprimento de requisição ministerial;

CONSIDERANDO a relevância do bem jurídico tutelado, qual seja, o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é o instrumento adequado para a apuração de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil pública ou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, com o objetivo de apurar a notícia de irregularidade supracitada.

Art. 1º Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a partir da conversão do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000290-0, com o objetivo de apurar a prática de descarte irregular de resíduos sólidos pelo Município de Rio Largo/AL, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Determinar a reiteração da requisição anteriormente encaminhada ao Município de Rio Largo/AL, conferindo-se o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, devendo apresentar informações detalhadas e plano de ação para regularização da situação, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ação civil pública e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Art. 3º Determinar a certificação nos autos acerca da ausência de resposta ao Ofício nº 0033/2026/05PJ-RLarg.

Art. 4º Determinar a realização das diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive com a coleta de documentos, oitivas e demais medidas pertinentes.

Art. 5º Após o cumprimento das diligências iniciais, voltem os autos conclusos para deliberação quanto às providências subsequentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de Março de 2026.

RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotor de Justiça
5ªPJRL

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Nº 06.2026.00000178-6

Portaria Nº 0015/2026/05PJ-RLarg
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de



suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); nos arts. 25, inciso IV, "a", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas); na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); na Resolução nº 174/2017 do CNMP; bem como nas normas internas do Ministério Público do Estado de Alagoas que regulamentam a tramitação de procedimentos extrajudiciais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, nos termos do art. 225, §4º, da Constituição Federal, sendo sua utilização condicionada à preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), que estabelece regras específicas para a proteção da vegetação nativa desse bioma;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000306-5, instaurado por meio da Portaria nº 0003/2024/05PJ-RLarg, com o objetivo de acompanhar e apurar possíveis impactos ambientais decorrentes de obras de drenagem realizadas no Município de Rio Largo/AL, incidentes sobre área de vegetação nativa de Mata Atlântica situada na Fazenda Cachoeira do Regente;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução, foram expedidos ofícios à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo, inclusive com reiteração por meio do Ofício nº 0032/2026/05PJ-RLarg, requisitando informações técnicas essenciais à elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que o prazo concedido para resposta transcorreu sem manifestação, caracterizando inércia administrativa e possível descumprimento de requisição ministerial;

CONSIDERANDO que a ausência de resposta injustificada compromete a adequada instrução do feito e impede a adoção de medidas eficazes para a tutela do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, o Inquérito Civil é o instrumento adequado para a apuração de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017 do CNMP, que regulamenta a instauração e tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO as normas do Ministério Público do Estado de Alagoas que regem a instauração, tramitação e controle dos procedimentos extrajudiciais;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo inicialmente fixado no Procedimento Administrativo de Acompanhamento, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações, com adoção de medidas mais eficazes e, se necessário, responsabilização dos envolvidos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, com o objetivo de apurar a notícia de irregularidade supracitada.

Art. 1º Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a partir da conversão do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000306-5, com o objetivo de apurar possíveis impactos ambientais decorrentes de obras de drenagem realizadas no Município de Rio Largo/AL, incidentes sobre área de vegetação nativa de Mata Atlântica situada na Fazenda Cachoeira do Regente.

Art. 2º Determinar a atualização do cadastro no sistema interno do Ministério Público, com a devida alteração da classe procedimental para Inquérito Civil.

Art. 3º Determinar a reiteração da requisição à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL, conferindo-lhe prazo improrrogável de 10 (dez) dias para apresentação de relatório circunstanciado atualizado, acompanhado de registros fotográficos da área objeto de fiscalização, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive responsabilização por eventual desobediência.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Município de Rio Largo/AL, dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil, para que adote as providências necessárias ao atendimento das requisições ministeriais.

Art. 5º Determinar a realização de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive requisição de documentos, realização de inspeções, oitivas e demais medidas pertinentes.

Art. 6º Após o cumprimento das diligências iniciais, com ou sem resposta, retornem os autos conclusos para análise e deliberação quanto às medidas subsequentes, inclusive eventual propositura de ação civil pública ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de Março de 2026.



RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotora de Justiça
5ªPJRL

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Nº 06.2026.00000179-7

Portaria Nº 0016/2026/05PJ-RLarg

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso II e III, da Constituição da República; no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); nos arts. 25, inciso IV, "a", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas); na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável; na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência); bem como na Resolução nº 23/2007 e na Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, além dos atos normativos internos do Ministério Público do Estado de Alagoas que disciplinam os procedimentos extrajudiciais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, especialmente no que se refere à tutela de pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001450-3, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, com a finalidade de apurar suposta situação de maus-tratos envolvendo a Sra. Adriana Paulino da Silva, pessoa judicialmente interditada, e, portanto, em condição de especial vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a proteção de pessoas interditadas e/ou com deficiência constitui dever do Estado, da família e da sociedade, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução do feito, foram expedidos ofícios aos órgãos da rede de proteção, notadamente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Messias/AL, com vistas à obtenção de informações atualizadas acerca da situação da assistida;

CONSIDERANDO que foram encaminhados os Ofícios nº 0100/2025/05PJ-RLarg, nº 0145/2025/05PJ-RLarg e nº 0046/2026/05PJ-RLarg, sem que tenha havido qualquer resposta até a presente data;

CONSIDERANDO que a ausência de resposta às requisições ministeriais configura violação ao dever de colaboração previsto no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, podendo ensejar responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal;

CONSIDERANDO que a inércia do órgão oficiado compromete a adequada instrução do feito e a efetiva proteção dos direitos da pessoa em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado para conclusão do Procedimento Administrativo restou exaurido;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, o Inquérito Civil é o instrumento adequado para a apuração de fatos que possam ensejar a tutela coletiva ou a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017 do CNMP, que regulamenta a instauração e tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações, com adoção de medidas mais eficazes para a tutela dos direitos da pessoa assistida;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, com o objetivo de apurar a notícia de irregularidade supracitada.

Art. 1º Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a partir da conversão do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001450-3, com o objetivo de apurar suposta situação de maus-tratos envolvendo a Sra. Adriana Paulino da Silva, pessoa judicialmente interditada.

Art. 2º Determinar a atualização do cadastro no sistema interno do Ministério Público, com a devida alteração da classe procedimental para Inquérito Civil.

Art. 3º Determinar a reexpedição de ofício ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Messias/AL, requisitando, em caráter de urgência, as informações anteriormente solicitadas, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias para resposta, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive responsabilização por eventual desobediência.

Art. 4º Determinar a certificação nos autos acerca da ausência de resposta aos Ofícios nº 0100/2025/05PJ-RLarg, nº 0145/2025/05PJ-RLarg e nº 0046/2026/05PJ-RLarg.

Art. 5º Determinar a realização de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive requisição de



documentos, realização de oitivas, visitas institucionais e demais medidas pertinentes.

Art. 6º Após o cumprimento das diligências iniciais, retornem os autos conclusos para análise e deliberação quanto à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive eventual propositura de ação civil pública ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Determino, para tanto, o cumprimento do despacho de fls. 24/25.

Rio Largo/AL, 24 de Março de 2026.

RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº 09.2026.00000455-0

Portaria Nº 0013/2026/05PJ-RLarg

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, a partir de manifestação de cidadão, noticiando possível descumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL, em razão da ausência de resposta a requerimento administrativo protocolado em 11/09/2025, bem como da falta de transparência quanto à execução da obra de drenagem da Avenida Intendente Júlio Calheiros;

CONSIDERANDO que foram expedidos ofícios à referida Secretaria, com prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de esclarecimentos e documentos, não tendo havido resposta até a presente data;

CONSIDERANDO que a ausência de resposta à requisição ministerial configura violação ao dever de colaboração com o Ministério Público, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, podendo, em tese, caracterizar ilícitos nas esferas cível, administrativa e penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que estabelece prazo para conclusão da Notícia de Fato, bem como os arts. 7º e 8º do mesmo diploma normativo, que preveem a instauração de Procedimento Administrativo quando necessária a continuidade das apurações e o acompanhamento de políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das diligências e de acompanhamento continuado dos fatos, notadamente no que se refere à transparência administrativa e à execução de obra pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos arts. 7º e 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, com a finalidade de apurar possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL, bem como acompanhar a transparência na execução da obra de drenagem da Avenida Intendente Júlio Calheiros.

Art. 2º Determinar a reiteração do ofício anteriormente expedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL, na pessoa de seu Secretário, concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para atendimento integral das requisições já formuladas, com a advertência de que o não cumprimento poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal.

Art. 3º Determinar a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dando-lhe ciência da presente apuração e da omissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Decorrido o prazo sem manifestação, voltem os autos conclusos para análise quanto à adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, inclusive eventual propositura de ação civil pública e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Art. 5º Determinar a adoção das providências necessárias à regular autuação e registro do presente feito como Procedimento Administrativo, nos termos das normas internas do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo, 24 de março de 2026

RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

Promotor de Justiça

5ªPJRL

PORTARIA Nº 0001/2026/PJ-BMata

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais na Promotoria de Justiça de Boca da Mata, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (LONMP); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, inciso II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação temporária é medida excepcional, somente admitida para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CF/88), não se prestando a suprir necessidades permanentes e ordinárias da Administração Pública, as quais devem ser providas por cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a situação atual do quadro de pessoal do Município de Boca da Mata, especialmente no que tange à proporção entre servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, a fim de verificar a observância da regra constitucional do concurso público;

CONSIDERANDO que a omissão em realizar o devido concurso público, ao passo que se podem multiplicar as contratações precárias para funções permanentes, viola os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, além de prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a insistência na manutenção de contratações temporárias irregulares, em detrimento da realização de concurso público para suprir necessidades permanentes, configura omissão violadora dos princípios da administração e pode caracterizar ato de improbidade administrativa, tal como capitulado no art. 11 da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo em tela, com o objetivo de apurar a situação da realização de concurso público pelo Município de Boca da Mata e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir a efetiva e célere realização do certame.

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

- 1) A publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2) A expedição de Recomendação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boca da Mata, para que, no prazo de 10



(dez) dias a contar do recebimento, informe sobre o acatamento e adote as providências administrativas necessárias para:

a) Deflagrar e concluir o concurso público para provimento de cargos efetivos, em todas as áreas da administração onde haja necessidade permanente, com a maior brevidade possível, estabelecendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de todo o certame, a contar do recebimento da Recomendação.

3) Conste na Recomendação a ser expedida a expressa advertência de que a recusa em seu cumprimento sujeitará o Chefe do Poder Executivo Municipal à adoção das seguintes providências por parte do Ministério Público:

a) Ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigar o Município a sanar a ilegalidade apontada; b) Apuração da responsabilidade pessoal do gestor pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, V, da Lei nº 8.429/92.

Notifique-se, ademais, que o descumprimento desta Recomendação, após a ciência inequívoca da situação de ilegalidade, terá o condão de configurar o dolo específico indispensável para a caracterização do ato de improbidade.

Após o recebimento das informações requisitadas ou o decurso do prazo, retornem os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boca da Mata/AL, 24 de março de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Olho D'Água das Flores

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores

Pessoa(s) cientificada(s): SILVANEIDE EUZEBIO DA SILVA e MARIA SIRLEIDE DA SILVA.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a suposta vítima ou familiares e o investigado(a) intimados da decisão de arquivamento dos procedimentos abaixo listados.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1- Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2- A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3- O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Água Branca localizada na Av. 02 de Dezembro, nº760, 1º andar, Centro, CEP 57442-000, Olho D'Água das Flores /AL, 57.490-000, ou eletronicamente pelo pi.olhodagua@mpal.mp.br;

4- Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores ou pelo ramal (82) 2122-3676.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Piranhas

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o (a) investigado (a), intimados da decisão de



arquivamento dos respectivos procedimentos investigativos.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

SAJ/Nº MP:	TCO's:	Vítima (s)	Cientificado
08.2026.00018301-0	1381118/2025 - PMAL	G. L. D. S.	Lindagel Lima (investigada)
08.2026.00018301-0	1381118/2025 - PMAL	G. L. D. S.	Lindagel Lima (genitora da vítima)
08.2026.00018298-8	1381112/2025 - PMAL	D. M. M. A.	Eliane Moraes Santos (investigada)
08.2026.00018298-8	1381112/2025 - PMAL	D. M. M. A.	Eliane Moraes Santos (genitora da vítima)
08.2026.00011200-3	1365598/2025 - PMAL	R. F. D. A.	Angela Ferreira Rodrigues (investigada)
08.2026.00011200-3	1365598/2025 - PMAL	R. F. D. A.	Angela Ferreira Rodrigues (genitora da vítima)
08.2026.00018297-7	1381070/2025 - PMAL	-	Phelipe Gabriel Santos Moura (investigado)
08.2026.00017731-9	1379866/2025 - PMAL	-	Jose Petrucio Rodrigues (investigado)
08.2026.00017857-3	1378350/2025 - PMAL	-	Thiago Santos Rocha (investigado)

Piranhas/AL, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça